



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984609375

E-mail: prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:

Pamela da Silveira Nonato

CPF: ***.351.213-**

em 05/12/2022 12:30:41

IP com nº: 192.168.88.29

www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=232

ISSN 2764-863X



SUMÁRIO

DECRETOS

- ✦ HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 19/2022 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA/MA, EM VIRTUDE DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 – NAS PRÓXIMAS FASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 19/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

DECRETO Nº 019/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública do município de Carutapera/MA, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 – Nas próximas fases e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

DECRETA

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nas oitavas de final e demais fases dos jogos da copa do mundo, caso o Brasil se classifique, terá seu horário fixado na seguinte conformidade:

I – No dia em que o jogo ocorrer às 16 horas – encerramento às 14 horas; e

II – No dia em que o jogo ocorrer às 12 horas – encerramento às 10:30 horas

Art. 2º Serviços essenciais permanecem com horário de funcionamento normal durante os jogos da copa, cabendo aos respectivos secretários municipais as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população nas datas mencionadas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 05 de dezembro de 2022.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

